

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido dos autos nº 1704-33.2022.8.16.0074, da Vara Cível desta Comarca, promovido por **SEMENTES CONDOR LTDA** em face de **VALMIR HERRERO**, e após consultar as bases de oferta e procura de compra e vendas praticadas na região, passo a proceder a seguinte avaliação, em conformidade com o art. 870 do Código de Processo Civil, e ainda o Capítulo 3, seção 15, item 5 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DO BEM

DO LOTE DE TERRAS RURAL Nº 09-L-3, ORIUNDO DA DIVISÃO DO LOTE DE TERRAS RURAL Nº 09-L, DA GLEBA Nº 01, DA COLÔNIA "A" CASCAVEL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CORBÉLIA/PR, CONTENDO A ÁREA DE 2,0000HA, OU SEJA, 20.000,00M², SEM BENFEITORIAS, COM AS DIVISAS, LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 31.004, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

LOCALIZAÇÃO: Localizado no município de Corbélia, zona rural, nesta comarca, conforme matrícula nº 31.004, do CRI desta Comarca.

TOTAL DA ÁREA EM ALQUEIRES: total da área é de 20.000,00m² cada, ou sejam 2,0000 hectares.

BENFEITORIAS: Não foi possível identificar quais benfeitorias encontram-se na área da respectiva matrícula, tendo em vista que as matrículas 31.002, 31.003, 31.004, 31.005 e 31.006 são anexas, e estão todas subdivididas, e não estão delimitadas e identificadas no local, a fim de precisar quais são as benfeitorias de cada proprietário de cada matrícula.

Obtive informações com o Agrimensor Sr. Márcio Cleiton de Oliveira, que todas as matrículas citadas estão subdivididas em pequenas chácaras, todas com energia elétrica.

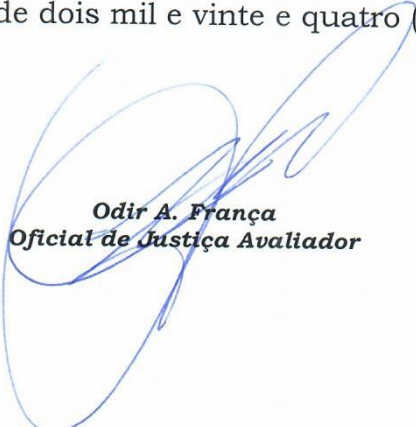


PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: de acordo com pesquisas de mercado efetuadas na região e Comarca, considerando a localização do imóvel ora avaliando e todos os incidentes sobre o mesmo, avaliei o imóvel acima descrito em aproximadamente R\$- 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nada mais havendo a ser avaliado, dou por encerrado o presente auto.

Dado e passado nesta cidade e comarca, aos vinte (20) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


Odir A. França
Oficial de Justiça Avaliador

